

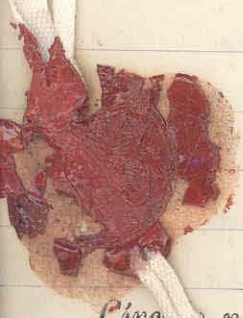
102



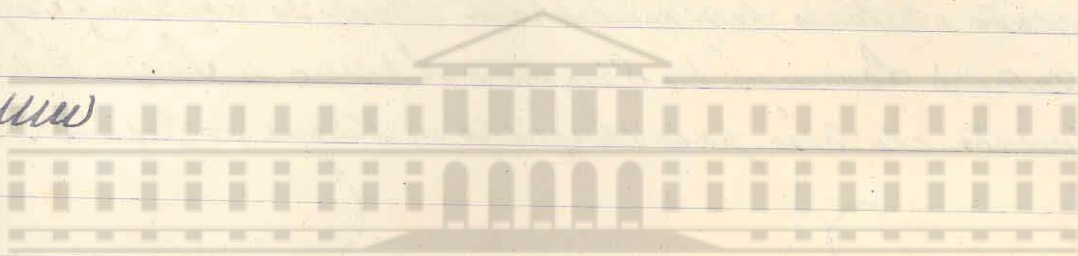
Acta da assembleia de apuramento

da eleição de Deputados

1
Garcia
Machado
Pereira
Melo
Bragança
Albuquerque
Alves



Circulo n.º III



Sede em

Alameda do Castelo
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Acta de assemblea de apuramento

Aos quinze dias do mês de Novembro de mil nove-centos e cinco nesta cidade de Viana do Castelo sede do circulo eleitoral numero 1111

- a) e no edificio da Câmara Municipal, compareceu, pelas nove horas, o cidadão Francisco Leite Lage na qualidade de Vice-presidente em exercicio da Câmara Municipal d'este concelho para, nesta qualidade, presidir à assemblea de apuramento da eleição de deputados
- b) a que se procedeu no dia oito de Novembro do corrente ano; e achando-se também presentes

os portadores das actas das assembleas primarias do circulo entre os quaes se constituiu a mesa pela seguinte forma: - Escrutinadores José Antonio Machado Junior, cidadão elector pelo concelho de Valença; - Adriano Lopes Guimarães, cidadão elector pelo concelho de Viana do Castelo; Secretarios Tulio Augusto Taveira da Costa e Valentin da Silva Braga, cidadãos electores pelo concelho de Viana do Castelo; Suplentes Antonio Lourenço dos Santos e Adriano de Souza Taveira, cidadãos electores pelo concelho de Viana do Castelo.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

~~o presidente, depois de verificada a comparencia dos mesmos portadores, propoz, de entre eles e em obediência ao disposto no artigo 95.º do Código Eleitoral, para escrutinadores~~

para secretários

e para suplentes

ficando assim constituida a Mesa. Em seguida, pelos portadores foram entregues as actas originaes ao



2
Duze
Machado
fui
M.T.
Machado
fui

presidente, que as apresentou à assemblea, bem como as cópias autênticas das mesmas actas que lhe haviam sido remetidas, sendo também apresentadas pelo representante da auctoridade civil, as cópias que lhe foram entregues em cumprimento do artigo 90.º do referido Codigo.

Tendo de proceder-se à eleição das comissões que hão de examinar as actas e fazer o apuramento dos votos, propôs, o presidente que essas comissões fossem em numero de cinco _____, o que foi aprovado, realisando-se seguidamente a eleição por escrutinio secreto, a qual deu em resultado

- c) serem eleitos para as comissões de exame às actas das assembleas de *Viana do Castelo, os cidadãos Américo do Nascimento Nogueira e Alfredo Agues de Barros;*
- Caminha José Antonio Machado Junior e Adriano Lopes Guimarães;*
- Moçoad, Adriano de Souza Teófilo e Francisco d'Oliveira;*
- Valeuca, Manoel Peralves do Sacramento e Manoel Paente Novo da Cruz;*
- Vila Nova de Barreira, assembleias de Bandeira e Campos, Valentin da Silva Braga - (Tulio Augusto, Diogo) Tulio da Costa*



Constituidas assim as comissões, passaram estas a examinar cuidadosamente as actas das assembleas comparando os originaes com as cópias autênticas e cadernos do recenseamento; e, verificada a autenticidade destas e o numero de votos que no apuramento primario foram attribuidos a cada lista electiva e a cada candidato, as mesmas comissões deram os seus pareceres por escrito, os quais foram lidos em voz

a) alta à assemblea, sendo por ela *aprovados*

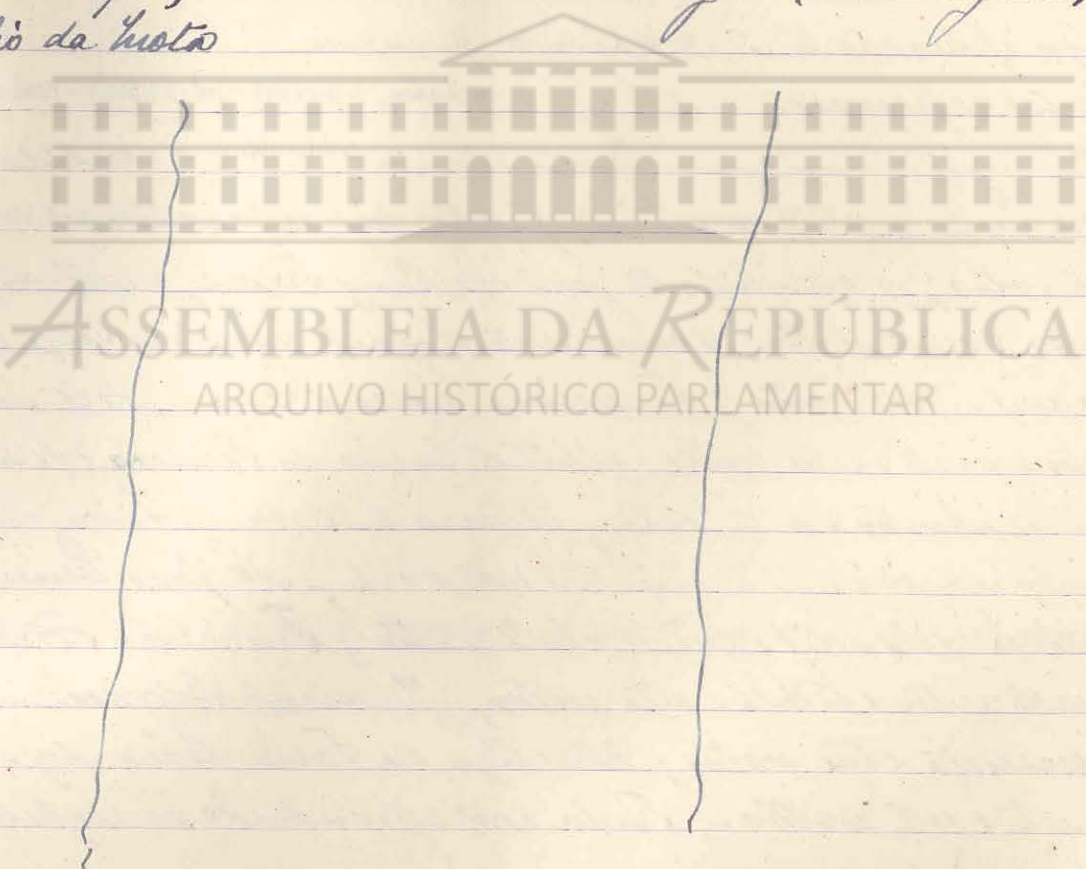


2
Luz
marcado
fui
M.T.
M.T.
M.T.
fui

presidente, que as apresentou à assemblea, bem como as cópias autênticas das mesmas actas que lhe haviam sido remetidas, sendo também apresentadas pelo representante da auctoridade civil, as cópias que lhe foram entregues em cumprimento do artigo 90.º do referido Código.

Tendo de proceder-se à eleição das comissões que hão de examinar as actas e fazer o apuramento dos votos, propôs, o presidente que essas comissões fossem em número de cinco _____, o que foi aprovado, realisando-se seguidamente a eleição por escrutinio secreto, a qual deu em resultado

c) serem eleitos para as comissões de exame às actas das assembleas de *Viana do Castelo, os cidadãos Américo do Nascimento Sáez e Alfredo Agnes de Barros; Guimarães José Antonio Machado Junior e Adriano Lopes Guimarães; Oboucaã, Adriano de Souza Theodoro e Francisco d'Oliveira; Valença, Emanuel Pucalbes do Socorro e Emanuel Pucalbes do Socorro; Vila Nova de Barreira, assembleias de Bandeira e Campos, Valentin da Silva Braga (Tulio Augusto, filho) Tulio da Mata*



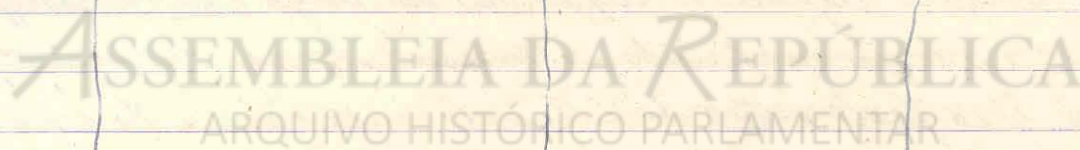
Constituidas assim as comissões, passaram estas a examinar cuidadosamente as actas das assembleas comparando os originaes com as cópias autênticas e cadernos do recenseamento; e, verificada a autenticidade destas e o número de votos que no apuramento primário foram attribuidos a cada lista electiva e a cada candidato, as mesmas comissões deram os seus pareceres por escrito, os quais foram lidos em voz

d) alta à assemblea, sendo por ela *aprovados*



13
Goye
Kachaloff
Pereira
Mota
Braga
Alcântara
[Signature]

verificando-se também que os votos anulados tinham recaído nos seguintes candidatos



Formulado pela mesa o seu parecer, em conformidade com este apuramento, foi ele lido em voz alta

f) à assemblea, que o *aprovou*

Concluindo assim o apuramento, foi escrito em dois cadernos, assinados e rubricados pela Mesa, o número de votos que obtivera cada candidato, depois do que o presidente proclamou, em voz alta, perante a assemblea, como presumidos eleitos para *deputados* por este circulo número *um*

g) os cidadãos *Rodrigo Luciano d'Almeida Lima, funcionario publico; João da Cruz Filipe, funcionario publico; Rafael Augusto de Sousa Ribeiro, funcionario publico. Pelo cidadania eleitos e candidato Francisco Gomes d'Almeida, officinheiro do apuramento*

verbalmente foi apresentado protesto contra a proclamação dos
candidatos presumidos eleitos que diz se consideram como tais os
dois mais votados Rodrigo Luciano d'Abreu e Lima e João da Cruz
Filipe, por na sua votação qual não pode exercer influencia o
facto de estar ainda por realisar a eleição na assembleia da Vila
do conselho de Cerveira, o que se verificou por não ter sido recebida
a respectiva acta. E assim diz porque aquella assembleia tem um
electorado de setecentos e sessenta e dois votos numero que sempre
va com certidão que irá fiada ao processo, e é autentica por
seu passado em termos legais pelo Chefe de Secretaria Municipal
competente. A votação, diz a falta de eleição na assembleia
citada pelo numero verificado é mais do que a diferença
de votação entre o protestante e o candidato Rafael Augusto de
Sousa Ribeiro, que apenas tem mais cento e noventa e um votos.
Seguidamente, e depois de aceite pelo presidente e unido este protesto
verbal, contra protestou o candidato Rafael Augusto de Sousa Ri-
beiro verbalmente, dizendo que o protesto não tinha razão de-
ver, visto a disposição transitoria do antigo em do Código Elec-
toral, e a mesma cumprindo integralmente essa disposição, em
peia ipso facto o texto do artigo noventa e oito. De resto os cen-
to e noventa e um votos que obteve sobre o candidato cidadão
Francisco Ayres d'Abreu foram tirados das urnas e não por
a, diz foram tirados das urnas. O cidadão elector Rodri-
go Luciano d'Abreu e Lima diz, verbalmente que não entende
de a doutrina do artigo cento e um como a apresenta o candi-
dato Ayres de Abreu, e, assim não considera a assembleia
do Parlamento local a instancia competente para decidir a
dúvida, visto a doutrina expressa do artigo noventa e oito,
consequentemente, pede ao Senhor presidente que se deique con-
sultar a mesa, por votação nominal, se sim ou não devem
ser proclamados os três candidatos mais votados. O Senhor
presidente fez a consulta a que se refere o protesto, diz con-
tra protesto anterior votando tres membros a favor da
proclamação dos tres candidatos e tres contra substituindo
o Senhor presidente, usando do seu voto pessoal, usando



H
José
Pereira
Aldeia
Pereira

procedu a proclamação dos seus candidatos, visto as condições
tambem esta assembleia a instância competente para deliberar em con-
tario. Seguidamente o candidato Francisco Aguiar d'Almeida apresentou
ta um protesto verbal que diz: - Surpreendido com as votações ex-
traordinariamente excessivas que mostram os actos das Assembleias
primarias de Caspous e Baudouin, do concelho de Vila Verde de Cerem-
na, em favor do candidato Rafael Augusto de Souza Ribeiro, protesta
contra a viciação de escrutínio que ellas representam, porquanto a
ellicação correu ilegalmente, tendo sido descarregados electores que
lá não appareceram e deixando de se cumprirem formalidades
essenciaes do acto eleitoral, guardando-se para fazer a prova so que
aprima prouti a instância julgadora d'esta ellicação. O cidadão
candidato Rafael Augusto de Souza Ribeiro verbalmente como con-
tra protesto ao protesto apresentado pelo candidato Senhor Francisco
Aguiar d'Almeida diz que se limitará a apresentar na instância compe-
tente cartas e telegramas em que demonstrará que d'os candidatos
pretenderam alterar desfavoravelmente para si o resultado verda-
deiro do acto eleitoral, de que se trata, pelo que respeita aos concelhos
de Caspous, Baudouin e Trancão.

Em tempo se lembra: - A entulhuha a seguir a quarta linha
da primeira pagina que diz "d'este concelho"; na linha decima
oitava da terceira pagina verso onde se lê "e em" deve ler-se
"e em"; na linha nona da pagina quatro onde se lê
"ilegalmente" deve ler-se "irregularmente".

Não havendo mais quaquer occorencias dignas de men-
ção e sendo o que acima se fez a expressa ordem da
que na assembleia se passou se vai encerrar esta acta
da qual nos termos do artigo cento e cinco da Lei Eleitoral em
vigor vão ser tiradas duas copias autenticas para os fins
que no mesmo artigo se prescrevem e assim o vão assi-
nar como verdadeiro o presidente, escrutinadores, se-
cretarios e suplentes de harmonia com as prescri-
ções legais. Em Valente da Silva Braga como se-
cretario a subscrovo e assino no lugar com-
petente.

- O Presidente: Francisco Góes
 O Secretário: José Antonio de Aguiar
 " Adriano Lopes Guimarães
 O Secretário: Tullio Augusto de Almeida
 " Valentin de Libon Brag
 O suplente: Adriano de Sá
 " Adriano de Sá
 O candidato: Narciso de Aguiar
 " Raphael de Aguiar
 " Felício de Aguiar

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Gr. ab

Luz
Machado
fury
muy
Bryd
Hans

- Certidão -

Rafael Augusto Cesar Pereira chefe
da Secretaria da Câmara Municipal
e secretario da Comissão do Recensea-
mento Eleitoral do município de Vila
Nova de Serroeira:

Certifico, a face do livro do recensea-
mento eleitoral do ano corrente, que o
numero de recenseados neste município,
é de mil nove centos e trinta e dois, os
sem empregados: - Pela assembleia do
campo, quatro centos noventa e quatro,
pela de Landemil, seis centos setenta e
seis e pela de Vila Nova de Serroeira, se-
tecentos sessenta e dois.

Por ser verdade passo a presente que
assino - Sem selo nem emolumentos
por não serem devidos.

Vila Nova de Serroeira, onze de Novembro
de mil nove centos e vinte e cinco.

Rafael Augusto Cesar Pereira